



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 018, de 16 de junho de 2014.

Autoriza o Agente Operador do FEHAB-IDURB/ES alocar recursos orçamentários para implantação de obras de infraestrutura no Município de Guaçuí.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência prevista na Lei n.º 8.784, de 21.12.2007, e no Regimento Interno do CGFEHAB, de acordo com as previsões contidas na Lei n.º 9.899/2012 e em seu Decreto regulamentador n.º 3.166-R/2012, e

Considerando as diretrizes gerais do Programa Nossa Casa que estabelece que as ações para sua implementação devem priorizar projetos para atendimento à população de menor renda e a utilização prioritária de área do poder público municipal para implementação do projeto;

Considerando que o Município de Guaçuí ao apresentar proposta ao Ministério das Cidades nas operações do Programa Minha Casa Minha Vida – Oferta Pública, indicou área de sua propriedade, inserida na malha urbana do Município, observado o respectivo Plano Diretor;

Considerando que as operações de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, já foram autorizadas pelo Ministério das Cidades que todos os projetos executivos do empreendimento foram analisados e aprovados pelo Município, e pelo IDURB-ES;

Considerando que a municipalidade não dispõe de recursos financeiros para viabilizar a implantação da infraestrutura urbana conforme os termos do Ofício GAB/OF/ N.º 180/14 de 31 de março de 2014, descrita no Quadro de Composição de Investimento, conforme previsto no Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado entre o Município, o Agente Financeiro Cobansa e o IDURB-ES;

Considerando que a municipalidade aportará como contrapartida física a área devidamente legalizada, a execução das obras de terraplenagem, a seleção dos beneficiários do Programa, observado os custos fixados por este CGFEHAB, e as demais ações com vista a permitir condições de habitabilidade ao empreendimento;

Considerando, por fim que os valores orçados para os serviços da infraestrutura urbana básica, que inclua vias públicas de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e que permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica, ultrapassou o valor máximo

autorizado pela Resolução do CGFEHAB nº 014 de 10/04/2013, necessárias à condição da habitabilidade do empreendimento.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Agente Operador IDURB-ES a alocar recursos orçamentários e financeiro no Programa de Trabalho nº 16.482.0222.3152 - implementação e apoio as ações vinculadas e/ou direcionadas para habitação de interesse social, previstas no orçamento da Unidade Gestora - UG - 360901, objetivando a implantação de infraestrutura urbana básica no Loteamento Arnaldo Lucindo - Município de Guaçuí, na ordem de R\$ 992.559,40 (novecentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Quadro de Composição de Investimento - QCI, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vitória - ES, 16 de junho de 2014.



IRANILSON CASADO PONTES

Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Empreendimento

Empreendimento Habitacional de Interesse Social município de Guaçuí - ES

Programa

NOSSA CASA

Modalidade

Execução de Infraestrutura básica e pavimentação

Finalidade

Execução de Infra-Estrutura e Pavimentação para atendimento conjunto Arnaldo Lucindo.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor em R\$
1	Instalação do Canteiro de Obras	un	1,00	52.475,62
2	Terraplenagem (contrapartida município)			
3	Contenções (Muros)	m ²	1.481,00	210.574,15
4	Rede de Distribuição de Água	m	664,34	52.323,15
5	Rede de Drenagem Pluvial	m	234,15	152.998,90
6	Rede de Esgoto Sanitário	m	612,63	135.432,68
7	Estação de Tratamento de Esgoto	un	1,00	194.707,60
8	Pavimentação	m ²	4.515,00	194.047,30
A	Total do Investimento			992.559,40

Data

Agente Promotor

Mutuário